PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

E D I T A L D E L E I

C A R L O S C A P R I O T T I .-.-.-.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

- TABELA UNICA -

Tabela a que se refere o artigo do projeto de lei Nº 37/64 de 14 de Setembro de 1.964.

PADRÕES	-	VENCIMENTOS MENSAIS	REF.-	VENC. MENSAIS
A	-	Cr$ 53.150,00	1	Cr$ 53.140,00
B	-	Cr$ 54.600,00	2	Cr$ 61.910,00
C	-	Cr$ 56.060,00	3	Cr$ 64.250,00
D	-	Cr$ 57.500,00	4	Cr$ 66.300,00
E	-	Cr$ 58.990,00	5	Cr$ 68.050,00
F	-	Cr$ 60.450,00	6	Cr$ 68.930,00
G	-	Cr$ 61.910,00	7	Cr$ 70.980,00
H	-	Cr$ 64.875,00	8	Cr$ 73.900,00
I	-	Cr$ 66.340,00	9	Cr$ 78.890,00
J	-	Cr$ 67.500,00	10	Cr$ 82.970,00
K	-	Cr$ 72.150,00	11	Cr$ 85.900,00
L	-	Cr$ 78.000,00	12	Cr$ 89.110,00
M	-	Cr$ 85.310,00	13	Cr$ 93.790,00
N	-	Cr$ 92.625,00	14	Cr$ 98.180,00
O	-	Cr$ 99.940,00	15	Cr$ 100.960,00
P	-	Cr$107.250,00		
Q	-	Cr$113.100,00		
R	-	Cr$123.375,00		
S	-	Cr$130.650,00		
T	-	Cr$139.425,00		
U	-	Cr$148.200,00		
V	-	Cr$154.050,00		
W	-	Cr$162.825,00		
X	-	Cr$189.640,00		

Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de Setembro de 1.964.

O PREFEITO MUNICIPAL

- CARLOS CAPRIOTTI -